



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 851 /2002, DE 16 DE Agosto DE 2002.

Torna oficial o Hino de Banquete, de autoria do Ex-Vereador Samuel Souza.

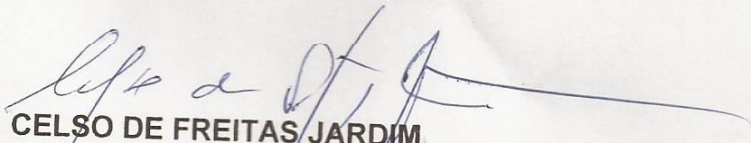
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado oficial o Hino de Banquete, 3º Distrito de Bom Jardim de autoria do saudoso Ex-Vereador Samuel Souza.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 16 DE Agosto DE 2002.


CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Jornal Classitudo
PUBLICADO

EM: *22/08/02*

82 n.º 619

Leila Mansur de L. Cariello

Sec. Geral de Gabinete

Mat. -41/2584